



## **ANEXO III – MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

### **EDITAL 90/2025 SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

O Colégio Técnico Industrial (CTISM), por meio do projeto de Ensino VIDEOAULAS NO CTISM/UFSM (nº 063401), torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos dos cursos técnicos e superiores do CTISM e da UFSM para Bolsa de Assistência Estudantil, conforme Resolução 01/2013-UFSM e Regulamento de Bolsas do CTISM.

#### **1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	08/08/2025
Inscrição dos candidatos	08/08/2025 a 11/08/2025
Avaliação dos candidatos	11/08/2025
Divulgação resultado preliminar	11/08/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	12/08/2025
Análise Recursos	12/08/2025
Divulgação do Resultado Final	13/08/2025

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 08/08/2025 a 11/08/2025

**2.2** Horário: 00hs às 23:59hs



**2.3 Local:** Através do email: [p.andrepriesm@gmail.com](mailto:p.andrepriesm@gmail.com) ou pelo WhatsApp através do contato: (55)996276548.

**2.4 Documento Obrigatório:** Ficha de Cadastro de Bolsista

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: O candidato enviará um vídeo através do email [p.andrepriesm@gmail.com](mailto:p.andrepriesm@gmail.com) ou do WhatsApp pontuando a respeito dos seguintes temas: 1) Identificação de nome e curso em que está matriculado; 2) Possíveis experiências prévias com a produção de vídeos; 3) Motivos pelos quais está se candidatando à bolsa e disponibilidade de horários para o cumprimento das atividades.

3.1.1 Os vídeos serão avaliados pelo coordenador do projeto, o qual julgará a pertinência das informações com uma nota.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida por um período de 12 meses prorrogável por igual período.

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais para 20 horas semanais, terá duração de até nove meses, a partir de 01/04/2025. O projeto conta com 3 vagas para bolsistas.

### **5. DOS REQUISITOS**

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso Técnico presencial ou superior de tecnologia, do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, com carga horária de pelo menos 120 horas no semestre ou período letivo, até o período final de vigência da bolsa.

5.2 Ter sido aprovado em pelo menos 50% das disciplinas cursadas no semestre ou período letivo anterior.

5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.



5.4 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta salário ou conta conjunta.

5.5 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

5.6 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 12 (doze) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.8 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

5.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site do CTISM.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013-UFSM e o Regulamento de Bolsas do CTISM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Alunos com benefício socioeconômico terão prioridade sobre os demais;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

6.3.2 Será realizada a análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 5 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria



## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do Projeto.
- 7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (55)996276548 ou pelo e-mail [p.andrepresm@gmail.com](mailto:p.andrepresm@gmail.com).

Santa Maria, 08 de agosto de 2025

*Pedro André Pires Machado*

Pedro André Pires Machado

Coordenador do projeto

## ANEXO



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria



## FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome: \_\_\_\_\_

2. Número de Matrícula/Curso: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

3. CPF: \_\_\_\_\_

4. Data de nascimento: \_\_\_\_\_

5. E-mail: \_\_\_\_\_

6. Telefone: \_\_\_\_\_